



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1796 - 23 DE JANEIRO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os termos do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 003/2004, CONSIDERANDO a instrução da Secretaria Municipal de Educação às fls. 27 do processo administrativo nº 8359/2019,

RESOLVE:

Exonerar a Servidora Sr.^a **ALBERTINA DE ALMEIDA**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 35-11, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Guapimirim, 23 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA Nº 071 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os termos do artigo 43 da Lei Complementar Municipal nº 003/2004, CONSIDERANDO a instrução da Secretaria Municipal de Educação às fls. 27 do processo administrativo nº 8359/2019,

RESOLVE:

Exonerar a Servidora Sr.^a **MARIA TERESA DE MATOS BRITO**, do cargo efetivo de Professor II, matrícula nº 914-11, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guapimirim-RJ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Guapimirim, 23 de janeiro de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 03/2026

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	19/01 a 23/01	27.122-5	R\$ 269.969,32
BRASIL S/A GBF	19/01/2026	39102-6	R\$ 26.400,84
BRASIL S/A FPM	20/01/2026	70422-9	R\$ 725.557,25
BRASIL S/A FUNDEB	20/01/2026	42854-X	R\$ 3.208.998,82
BRASIL S/A ITR	20/01/2026	70506-3	R\$ 407,88
C.E.F CUSTEIO	20/01/2026	575854821-5	R\$ 702.445,22
BRASIL S/A PROD. MINERAL	21/01/2026	10420-5	R\$ 5.282,56
BRASIL S/A ROYALTIES	22/01/2026	70421-0	R\$ 7.174.024,76
C.E.F CUSTEIO	23/01/2026	575829287-3	R\$ 3.673,50

Guapimirim, 23 de janeiro de 2026.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

INSCRITOS - BOLSA ATLETA

INSCRITOS NO PROGRAMA BOLSA ATLETA / BOLSA TÉCNICO - 2026

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1. ADAM CORREA TUZE	DEFERIDA
2. ADEMILSON SILVA LOPES	INDEFERIDA
3. ALAN DOS SANTOS AMORIM	DEFERIDA
4. ALESSANDRO TUZE	DEFERIDA
5. ALEXANDRE DE SOUZA SANTOS	DEFERIDA
6. ALICE DA SILVA CARDOSO	DEFERIDA
7. ALICE TUZE GOUVEIA BASTOS SOARES	DEFERIDA
8. ALLAN REIS RIBEIRO	DEFERIDA
9. ALLEF BRYAN DE FARIAS TITARA	INDEFERIDA
10. ALLEGRA PELLEGRINO MORGANTI BRESIANI	DEFERIDA
11. AMÂNCIO RODRIGUES MARTINS NETO	DEFERIDA
12. ANA BEATRIZ ARAUJO BASTOS	DEFERIDA
13. ANA JULLYA DOS SANTOS VICENTE VILAR	DEFERIDA
14. ANA LETÍCIA CARVALHO CORRÊA	INDEFERIDA
15. ANDRYEL DE MIRANDA RANGEL	DEFERIDA
16. ANTONELLA BETTINI FREITAS LIBOREDO	DEFERIDA
17. ARTHUR AMARAL RODRIGUES	INDEFERIDA
18. ARTHUR CHIOTE PINHEIRO ROCHA	DEFERIDA
19. ARTHUR GOMES DE SOUZA	INDEFERIDA
20. ARTHUR LIRA VASCONCELOS	DEFERIDA
21. BERNARDO CIGINATA CAETANO ALVES	INDEFERIDA
22. BERNARDO DA SILVA MELLO	DEFERIDA
23. BERNARDO SOUZA SACILOTTI LEMOS	DEFERIDA
24. BERNARDO ULRICH FAGUNDES	DEFERIDA
25. BIANCA ALVES ARAGÃO KALED	DEFERIDA
26. BRYAN VITOR PEREIRA ROCHA	INDEFERIDA
27. CAIO LIRA VASCONCELOS	DEFERIDA

28. CAIO LUCAS DOMINGOS PIO	INDEFERIDA
29. CALEB LIMA DA SILVA	DEFERIDA
30. CAMILO JOSÉ DA SILVA CANTALEJO	INDEFERIDA
31. CARLOS ANDREY LOPES DOS SANTOS	DEFERIDA
32. CARLOS EDUARDO DA MATTA SILVA JESUS	INDEFERIDA
33. CAUÊ DOMINGOS PIO	INDEFERIDA
34. CHARLES DIAS DE ANDRADE	DEFERIDA
35. CHRYSYIAN DA SILVA RIBEIRO	DEFERIDA
36. CLAYTON LUCAS SOARES SILVA	DEFERIDA
37. CRYSTHYAN EDUARDO DA SILVA COUTO	DEFERIDA
38. DANIEL NOBRE DANTAS ABIDO	INDEFERIDA
39. DAVI DA SILVA SALLES	INDEFERIDA
40. DAVI DA SILVA SOARES	DEFERIDA
41. DAVI ERICK DE OLIVEIRA ALMEIDA	DEFERIDA
42. DAVI MARTINS SACRAMENTO DE MELO	DEFERIDA
43. DEILSON GREGÓRIO DA SILVA	DEFERIDA
44. DOMINICK FERREIRA PINHO	DEFERIDA
45. DOUGLAS GABRIEL DA SILVA VICTÓRIO	INDEFERIDA
46. DOUGLAS RAPHAEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
47. EDSON MARTINS DOS SANTOS	DEFERIDA
48. EDUARDA LOPES VALONI	DEFERIDA
49. EDUARDO PINHEIRO VASCONCELOS	DEFERIDA
50. EDUARDO MATEUS FURTADO MARTINS	INDEFERIDA
51. EMANUELE DA MOTTA MACEDO	DEFERIDA
52. EMILLY VITÓRIA FONSECA DE AZEVEDO	DEFERIDA
53. ENZO MILTÃO DUARTE	INDEFERIDA
54. ENZO RICARDO MONTEIRO ASSUNÇÃO	DEFERIDA
55. ERICK PEREIRA COSTA	DEFERIDA
56. EUFÊMIA FERNANDES MARINS	INDEFERIDA
57. FÁBIA DALIA DA SILVA	DEFERIDA

58. FÁBIO PAULINO DAS NEVES	DEFERIDA
59. FELÍCIA SQUEIRA CARDOSO ROCHA	DEFERIDA
60. FELIPE ADRIANO DIAS	DEFERIDA
61. FELIPE BETTINI FREITAS LIBOREDO	DEFERIDA
62. FELIPE DA SILVA FERREIRA DE CASTRO	INDEFERIDA
63. FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA
64. FELIPE GOMES DE LIMA	INDEFERIDA
65. FELIPE GOULART DIAS BARCELLOS	DEFERIDA
66. FERNANDA DA SILVA ROSA	DEFERIDA
67. GABRIEL FELIPE ANTUNES DA SILVA	DEFERIDA
68. GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA
69. GABRIELE QUEIROZ DA SILVA	INDEFERIDA
70. GAEL ALMEIDA DE LIMA	DEFERIDA
71. GAEL MESSYAS REZENDE PIRES	DEFERIDA
72. GEOVANA DA CUNHA LIMA PROENÇA	INDEFERIDA
73. GIOVANA LOVATTE SOARES	DEFERIDA
74. GRAZIELE NUNES DE MORAES	INDEFERIDA
75. GUILHERME GONÇALVES DA SILVA	DEFERIDA
76. GUILHERME LOURENÇO CANICAN	INDEFERIDA
77. GUILHERME MIGUEL VICTÓRIO AZEVEDO	INDEFERIDA
78. GUSTAVO GUIMARÃES VIDAL	INDEFERIDA
79. GUSTAVO MURY GOMES	INDEFERIDA
80. GUSTAVO PEREIRA LAMEGO	INDEFERIDA
81. GUSTAVO SOARES DOS SANTOS	INDEFERIDA
82. HEITHOR LISBOA MOÇO DOS REIS	DEFERIDA
83. HEITOR CARDOSO DOMINGOS	DEFERIDA
84. HEITOR DA SILVA CASTRO	INDEFERIDA
85. HELEN AGUIAR DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
86. HENZO LUAN BACELAR VALIM	DEFERIDA
87. HUGO CORRÊA SOARES	DEFERIDA

88. IGOR CARNEIRO RAMOS DA SILVA	DEFERIDA
89. ISAAC AMARAL DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
90. ISAQUE DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDA
91. ISIS ALVES DA SILVA	DEFERIDA
92. ISIS MARTINS DA SILVA LIMA	INDEFERIDA
93. IURI ALVES DA SILVA	INDEFERIDA
94. JÉSSICA ALVES BERTO	INDEFERIDA
95. JHENIFER DE SIQUEIRA GOMES	INDEFERIDA
96. JOÃO FILIPE DE OLIVEIRA CUNHA	DEFERIDA
97. JOÃO GABRIEL DOS SANTOS PACHECO	DEFERIDA
98. JOÃO GABRIEL MEIRELES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
99. JOÃO GABRIEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
100. JOÃO MARCOS FALCÃO PEREIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
101. JOÃO MIGUEL SILVA DA COSTA	INDEFERIDA
102. JOÃO PAULO DA SILVA AMORIM	DEFERIDA
103. JOÃO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA
104. JOÃO PEDRO DOS SANTOS	DEFERIDA
105. JOÃO PEDRO PIRES MEDEIROS	INDEFERIDA
106. JOÃO PEDRO SILVA SANTOS	DEFERIDA
107. JOÃO VITOR FALCÃO FONSECA	INDEFERIDA
108. JOÃO VITOR LUGÃO SANTANA	INDEFERIDA
109. JONAS PHILIPPE DA SILVA CARDOZO	DEFERIDA
110. JONATHAN DA SILVA ALVES	DEFERIDA
111. JONATHAN ENZO DA SILVA MACEDO	DEFERIDA
112. JULIA ESMI DA SILVA	INDEFERIDA
113. JULIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
114. KAIKY SANTOS DA COSTA	INDEFERIDA
115. KAILO ALMEIDA VARGAS DA SILVA	DEFERIDA
116. KALEB SOUZA CARIUS	INDEFERIDA
117. KAROLINE DE PAULA RIBEIRO PEREIRA E SOUZA	DEFERIDA

118. KAUÃ DOUGLAS MACHADO DOS SANTOS	INDEFERIDA
119. KAUAN LUCAS SIMEÃO MENDONÇA	INDEFERIDA
120. KAUE EVARISTO FREITAS PASSOS DE SOUZA	DEFERIDA
121. KAWÉ ROBERTO GOMES NASCIMENTO	INDEFERIDA
122. KAYQUE ARÃO PAIXÃO	INDEFERIDA
123. KETELLYN KRISTAL CUSTÓDIO ALEMÃES	INDEFERIDA
124. LARA COSTA EDUARDO	DEFERIDA
125. LARA OLIVEIRA BARCELLOS DE CASTRO FLORENZANO	INDEFERIDA
126. LARA RODRIGUES RAMOS BRAGA	INDEFERIDA
127. LARA SOBRINHO DE OLIVEIRA PINHO	DEFERIDA
128. LARISSA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
129. LARYSSA VITORYA DOS SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA
130. LAURA ALVES DE LIMA	DEFERIDA
131. LAURA FERREIRA DE ALBUQUERQUE CLEM	DEFERIDA
132. LAVÍNIA RODRIGUES RAMOS BRAGA	INDEFERIDA
133. LEANDRO LIMA DA SILVA	DEFERIDA
134. LEONAN BEZERRA VALÉRIO	DEFERIDA
135. LEONARDO BANDEIRA LISBOA	DEFERIDA
136. LEONARDO BONFIM DA SILVA	INDEFERIDA
137. LEONY AMORIM DOS REIS	INDEFERIDO
138. LIVIA RAMOS IORIO	DEFERIDA
139. LUAN OTAVIANO FERREIRA DE SOUZA	DEFERIDA
140. LUANA JOVENTINA DA SILVA	DEFERIDA
141. LUCAS ARAGÃO	DEFERIDA
142. LUCAS MELO ROCHA	INDEFERIDA
143. LUCAS RAMOS VIEIRA	DEFERIDA
144. LUCIANO CÉLIO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA
145. LÚCIO CORRÊA	DEFERIDA
146. LUIS FILIPE DIAS DOS REIS	INDEFERIDA
147. LUIS GUSTAVO SANTOS PEÇAMHA	DEFERIDA

148.	LÚIS HENRIQUE LIMA DOS SANTOS MOTA	DEFERIDA
149.	LÚIS SAMUEL MARINS PEIXOTO	INDEFERIDA
150.	LUIZ FELIPE QUIRINO FLORENZANO	DEFERIDA
151.	LUIZA CANTALEJO RIBEIRO MOÇO	DEFERIDA
152.	MARCELLA LIRA VASCONCELOS	DEFERIDA
153.	MARCELLO FERNANDES WEMERLINGER NUNES	INDEFERIDA
154.	MÁRCIO CORDEIRO DE MELLO	DEFERIDO
155.	MARCOS VINICIUS GOMES SIQUEIRA	DEFERIDA
156.	MARCUS VINICIOS RIBEIRO TARDELLI DECOTÉ	INDEFERIDA
157.	MARIA ANTONELLA CARDOSO DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDA
158.	MARIA EDUARDA BRAGA RODRIGUES DE SÁ	INDEFERIDA
159.	MARIA ISABELA CARDOZO RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDA
160.	MARIA LUIZA CARDOZO RIBEIRO FERREIRA	DEFERIDA
161.	MARIANA PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDA
162.	MARIO VICTOR DE LUNA FREIRE GUIMARÃES	INDEFERIDA
163.	MARLON DOS REIS AMORIM JUNIOR	INDEFERIDA
164.	MATHEUS DE SIQUEIRA GOMES	INDEFERIDA
165.	MAYCON DA SILVA MOURA	INDEFERIDA
166.	MIGUEL LOUREIRO DOS REIS	DEFERIDA
167.	MIGUEL VINICIUS DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
168.	MILENA PEIXOTO OLIVEIRA	INDEFERIDA
169.	MIRELLA HIGINO DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDA
170.	NATÁLIA MOURA PACHECO	INDEFERIDA
171.	NAYARA CARUZO DOMINGOS	DEFERIDA
172.	NICAELLY VICTÓRIA DE ALMEIDA FONSECA	INDEFERIDA
173.	PEDRO GONÇALVES TORRES	DEFERIDA
174.	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA LOPES	INDEFERIDA
175.	PEDRO HENRIQUE MENEZES DE SOUSA VALIM	DEFERIDA
176.	PEDRO LUCAS GONÇALVES DA COSTA	INDEFERIDA
177.	PIETRO NUNES PEREIRA	INDEFERIDA

178.	PIETRO RIBEIRO OTAVIANO MONTEIRO	INDEFERIDA
179.	PYETRO AGUIAR MIGUEL	INDEFERIDA
180.	RAFAEL DE AMORIM ROSA	DEFERIDA
181.	RAPAHÉL MOURA SOARES DOS SANTOS	DEFERIDA
182.	RAPAHÉL PIMENTEL CORREIRA DE MELLO	INDEFERIDA
183.	RAYANE FERREIRA PEREIRA	INDEFERIDA
184.	RENAN FRIAS TUZE	DEFERIDA
185.	RICHARD MELLO DA SILVA	DEFERIDA
186.	RIQUELME ANSELMO GOIS	INDEFERIDA
187.	ROMAN RICKELMY MARINHO RODRIGUES	INDEFERIDA
188.	RONALDO LEMOS DA SILVA	DEFERIDA
189.	RUAN MIGUEL CORDEIRO	INDEFERIDA
190.	RYAN LUCAS DE A. O. DA SILVA	INDEFERIDA
191.	RYANA MARIA TEIXEIRA	INDEFERIDA
192.	RYHAN JEFERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	DEFERIDA
193.	SAMARA DA SILVA NASCIMENTO	DEFERIDA
194.	SAMUEL FELYPE AZEVEDO DE SOUZA	DEFERIDA
195.	SAMUEL LEONARDO NOGUEIRA DE LIMA	DEFERIDA
196.	SIDNEY SANTANA DIAS CANDIDO	DEFERIDA
197.	SIUNEI ALBINO DA SILVA	DEFERIDA
198.	SOFIA CARDOZO ALVES DE AZEVEDO	DEFERIDA
199.	SOPHIA VITÓRIA MOREIRA DA SILVA	DEFERIDA
200.	STHEFANY SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
201.	TAILAINE DA SILVA BELO OLIVEIRA	INDEFERIDA
202.	TAMIRES DE CARVALHO DIAS	INDEFERIDA
203.	THAYNARA DE OLIVEIRA PESSANHA	DEFERIDA
204.	THÉO LUCAS DA COSTA SILVA	INDEFERIDA
205.	THIAGO DETONI BORBAS PAULINO	DEFERIDA
206.	THIAGO LUIZ SANTOS RIBEIRO	DEFERIDA
207.	THIERRY HANRRY BERNARDO COUTINHO	INDEFERIDA

208.	THIFANY SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
209.	TIAGO NEVES DE AGUIAR	DEFERIDA
210.	VALENTINA BRESIANI DA COSTA	DEFERIDA
211.	VICTOR HUGO PEREIRA SILVA	INDEFERIDA
212.	WALACE PEREIRA PICOLI	DEFERIDA
213.	WANDERSON LUCAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
214.	WASHINGTON DOS SANTOS TITO	INDEFERIDA
215.	WELLINGTON ERNESTO DO NASCIMENTO	INDEFERIDA
216.	WEMERSON GUILHERME COSTA DA CUNHA	DEFERIDA
217.	WENDELL ORÁCIO DA SILVA GOMES	INDEFERIDA
218.	YAGO DE FREITAS MARTINS	DEFERIDA
219.	YASMIM PEREIRA DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDA
220.	YASMIN PEREIRA FERREIRA	INDEFERIDA
221.	YASMIN VENTURA ALVES	DEFERIDA
222.	YHURI GABRIEL RODRIGUES	DEFERIDA
223.	YTALO MIGUEL DOS SANTOS ROCHA	DEFERIDA
224.	YURI MAXSUEL FARIA DA CRUZ	INDEFERIDA
225.	YURI RAMOS DA SILVA	INDEFERIDA
226.	YURI TUZE GOUVEIA BASTOS SOARES	DEFERIDA

OBS: O deferimento e indeferimento da inscrição, não se trata ainda dos selecionados ou não, mas sim sobre a entrega de toda a documentação em conformidade com o exigido no edital.

ATA



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

Ata da 30ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Ambiente e Saneamento Básico, (CMASB), em 18 de dezembro de 2025, na modalidade presencial, realizada na Câmara Municipal de Guapimirim.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, a reunião começou às 10h05min, com os seguintes presentes Sra. Áurea Mantoan (Associação Cultural Nascente Pequena), Sr. Wander Guerra, Sra. Sandra Arruda e Sra. Mayara Barroso (SEMA Guapimirim), Sra. Raiane Monteiro (Convention Bureau), Sr. Igor Carvalho (AFOJO), Sra. Stheffane Silva (S.M de Turismo), Sr. Leonel Rilo (FEMERJ), Sr. Roberto Domingos (Associação de Moradores do Jequitibá), sr. Kaique Cabral (Sec. de Educação), sra. Elizabeth Egito (Sec. de Urbanismo) e Sra. Sílvia Michelle Camargo (Sec. de Agricultura), registrando presença da Sra. Carla Perrone Muniz da PEA Rendas do Petróleo. A presidente (interina) Sra. Mayara Barroso deu as boas-vindas aos presentes, agradeceu a presença, confirmou quórum, pediu a leitura de ATA e da pauta em seguida, tendo como pauta do dia: 1) Leitura e aprovação de ata anterior; 2) Validação da consulta Pública da RPPN Colomi; 3) Balanço Anual – Ano ref. 2025; 4) Apresentação do Plano de Contratação Anual – PCA 2026 e; 5) Assuntos Gerais. A presidente solicita autorização da plenária para retirada da pauta três, para o próximo ano. As instituições e secretarias presentes não se opuseram na retirada desta pauta ficando a 1, 2, 4 e 5 vigente. Após passa a palavra ao sr. Wander Guerra que questiona sobre a aprovação da ata anterior encaminhada por e-mail, onde os presentes sem objeções aprovam, ressaltando a correção ortográfica sem mudar o teor. Em segundo ponto da pauta, sr. Vitor Cunha é chamado para apresentar aos Conselheiros os resultados da consulta pública, realizada para a criação da Reserva Particular do Patrimônio Natural Colomi, informa também que teve uma ampla divulgação e uma boa participação da população, em torno de 20 contribuições ativas, apresenta o mapa de delimitação da nova RPPN, após, Vitor passa a palavra a Raiane Monteiro, gerente de sustentabilidade da Fazenda Colomi e a mesma fala da alegria de estar participando deste momento, e sabe da importância de uma criação de uma RPPN no município, principalmente em relação a pesquisa científica e da



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

importância de estudo de fauna e flora tão importante para nossa região. Vitor Cunha, inclui nesta importância a interação com outras RPPNs e o Mosaico Central Fluminense e outras esferas também (municipal, estadual e federal), Vitor acrescenta que por ser uma lei municipal, se alguém souber de proprietários que queiram transformar sua propriedade em RPPN é só procurar a SEMA, pois assim como aconteceu com a Colomi, demos suportes no que esteve ao nosso alcance. Sra. Raiane agradece toda a ajuda recebida. Wander também lembra que o INEA está com uma equipe também disponível para auxiliar as RPPN Estaduais. Sra. Aurea comenta que até enviou e-mail se cadastrando no divulgado pelo INEA, mas infelizmente pela resposta, pediram muitos documentos que ela não sabe do que se trata e depois pedirá auxílio para compreender ao solicitado. Sr. Igor acrescenta que no FOJO são propriedade pequenas e que predomina sistemas agroflorestais, ele até tem conversado com alguns proprietários e sabe que no SNUC as RPPNs não são permitidas algumas coisas, como extrativismos, a não ser que haja uma interpretação diferente no FOJO fica mais difícil implantar na localidade, pois a proteção integral impede um pouco esta modalidade nesta área. Ele acredita que tem uma área com potencial de ser uma RPPN, que irá verificar e faz a devolutiva. Sr. Igor fala que irá conversar com os proprietários do FOJO e quem sabe se tiver parâmetro para isso, fazer uma RPPN coletiva, mas que como esse ano foi corrido e não conseguiram ainda fazer a última reunião do ano, irá levar isso na próxima reunião aos proprietários. Sra. Mayara acrescenta que está muito feliz, fala que esses pequenos espaços que tem a vocação para estas categorias de proteção e lembra que a RPPN seria maior, mas não faz sentido proteger e tirar dos proprietários a condição da autosuficiência, engessada, para a SEMA não seria também positivo. Fala da importância do Plano de Manejo, fala da importância de uma conversa da associação com a SEMA para cada um entender as possibilidades, até mesmo porque não é um processo rápido. Igor pergunta sobre o tamanho da RPPN e Vitor explica que apesar de a propriedade ter mais de duzentos hectares, apenas 3 hectares ficou fora da sobreposição do Parque Estadual dos Três Picos (UC Estadual), tendo uma pouco mais de 1 hectare para a RPPN. Sra. Mayara finalizando a pauta questiona a plenária de diante do exposto eles aprovam a apresentação, validando a



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

consulta pública para a criação desta primeira RPPN em Guapimirim, a plenária aprova sem ressalvas, as instituições e secretarias presentes dão como aprovada a consulta pública. Sra. Mayara passa a palavra para o Sr. Wander para apresentação do PCA 2026. Sr. Wander explica a plenária o que vem a ser o PCA 2026, e a SEMA acha importante trazer esta pauta para a plenária, apresentando uma minuta, sra. Mayara lembra que muitos projetos estão em linhas gerais e os valores são estimados pois é uma ano a frente. Sr. Wander fala dos tópicos que compoem o PCA. Faz apresentação simplificada. Explica como exemplo a locação de estruturas para as unidades de conservação, manutenção de coleta seletiva (serviço contínuo), alimentação nos eventos de educação ambiental, nas programações da SEMA, "manutenção" do galpão de triagem da coleta seletiva, Wander explica que tudo estão sendo feito em valores estimados, Sr. Igor questiona sobre o galpão e Mayara explica que está passando por reforma, não tendo ainda uma inauguração oficial; Wander da continuidade, com a construção do Centro de Educação Ambiental, segue para o processo sobre o plano de manejo para três unidades de conservação municipal (MONA Concorórdia, REVIS Sucavão e Parque Natural Municipal Nascentes do Jaibi), plano diretor de arborização urbana, tendo aparecido nas oficinas do plano diretor da cidade, revisão do PMMA (plano municipal da mata atlântica), Wander lembra que este plano foi aprovado neste conselho, a primeira versão em 2021, mas tendo a validade de cinco anos, serviços gráficos (não sendo contrato pela SEMA), produção executiva de eventos, queremos contratar para termos garantia, principalmente o festival da serra ao mar que está previsto uma edição em 2026, manutenção e manejo de logradouros públicos (exemplo amnejo de trilhas), Mayara reforça a preocupação da SEMA em não ter exageros e ter uma empresa com responsável técnicos e serem especialista neste serviço dentro de unidades de conservação, que possam fazer a manutenção das trilhas dentro destas unidades, visando o bom senso, principalmente para ter responsabilidade com a conservação e preservação ambiental de nosso território, manutenção das unidades da SEMA geral. A equipe explica um pouco sobre a nova lei de licitação e como a administração pública funciona nestas estimativas. Wander lembra que estamos sendo contemplados pelo Estado com um plano de emergência



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

climática, Mayara também lembra do convênio com o Estado para a manutenção de corpos hídricos. Fizemos uma licitação para fazer um contrato de forma municipal, um contrato complexo, mas após tudo pronto, a empresa desistiu, achando o serviço muito complexo, pois, a empresa não tinha corpo técnico, então estamos avaliando o que fica para 2026. Em relação a eventos e não sabemos como será um formato ainda, colocamos, dependendo com o calendário do município. Wander fala que sempre traz um mais detalhado, Áurea lembra que Sandra sempre traz na parte de prestação de contas, mas Wander explica que esse seria o macro, na prestação de contas é após tudo isso, após o contrato pronto etc. Sra. Carla pede a palavra e se apresenta, relata que esse ano (2025) estão trabalhando o saneamento básico, vê que foi direcionado a coletas seletiva, infraestrutura, entre outros e vê a importância de aproximação do diálogo entre a população referente a coleta seletiva, da dificuldade de saber o procedimento de separação, o que pode e o que não pode, foi pontuado que seria interessante que tivesse equipes de educação ambiental, e questiona se a SEMA teria corpo técnico para este tipo de serviço. Sra. Mayara responde que essa demanda não entra no PPA, sendo uma questão organizacional, esta na estrutura da secretaria, temos uma gerência de coleta seletiva, a gerência tem um número de coleta guapi, sendo um canal de atendimento ao público. "Nossa equipe está a disposição, inclusive pedimos que usem este serviço, a coleta seletiva precisa ter essa aderência pela população, fortalecendo essas campanhas". Sra. Carla, acrescenta que entende que a população já estaria em um grau de amadurecimento de maneira ativa e os participantes questionam de uma forma muito passiva, não conseguindo ajustar os processos. Eles (os participantes) pontuam a falta de ter uma troca com o poder público. Sendo uma das sugestões, tendo campanhas sugerindo uma parceria com os agentes de saúde para as campanhas sendo executadas entre saúde e meio ambiente, podendo otimizar. Mayara comunica que fez uma parceria com a Fonte da Serra, o carro da coleta é um carro de som, mais pra frente pensamos em um aplicativo, como projeto de futuro, sendo um desafio realmente atingir um número maior de pessoas. Não tendo mais a dar continuidade a esta pauta, sra. Mayara questiona a plenária se esta apresentação do PCA 2026 está aprovado por este Conselho, e se tiver alteração será trazido a esta plenária, no momento sem manifestação contrária, as



CMASB

CONSELHO MUNICIPAL DO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

Lei Complementar nº 002/2004/ Lei Complementar nº 012/2014

instituições e secretarias presentes aprovam o PCA 2026 apresentado pela SEMA Guapimirim. Em assuntos gerais, sr. Vitor avisa que por alguns conflitos referentes ao território no entorno do PMN Jaibi, será encaminhada uma proposta de alteração de modalidade menos restritiva, será aberta consulta pública, principalmente para a significativa importância de proteção da vida silvestre. Iremos aumentar significativamente o território. Mayara fala da dificuldade em relação a desapropriação, por esta razão para minimizar estes conflitos de propriedades, mas sem perder a importância de proteção. Sra. Aurea questiona sobre a área do Parque, Vitor explica que irão manter as áreas de floresta maior para manter a área de caxetais que são áreas protegidas onde tem espécimes ameaçadas, principalmente as áreas alagadas. Sra. Mayara Barroso fala que a principal ideia é proteger os recursos hídricos, sem diminuir a importância das espécies ameaçadas de grande importância que tem naquela região. Sr. Wander informa que fomos a primeira cidade na América Latina a aderir a um programa chamado "Cidades Nadáveis" é um programa que busca proteger os balneários e recuperar. E terminamos a fase 1 do Senar BG, estava previsto 98 e conseguimos instalar 280 biodigestores no Parque Nossa Senhora da Ajuda, a próxima fase serão 400 biodigestores (que não será em 2026). Sra. Mayara informa que foram mais de dois milhões de investimentos nesta primeira fase do Sanear BG vindo de fora, sem sair dos cofres do município. Sr. Vitor fala do plano de manejo da APA Guapi Guapiçu, fala da importância da participação popular, pois, é a fase de definição do território, aumentando a área rural (por exemplo), sra. Carla pergunta onde fica o PCA disponível e Wander explica como achar no site da prefeitura. Não tendo mais nada a demandar, Sra. Mayara Barroso encerra a reunião às 12h15min. Registrando em ATA, assinou e deu fé, como presidente interina deste CMASB.


 Mayara Barroso

Presidente Interina

Gestão 2024-2026

DELIBERAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 01 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CAPACITAÇÃO SOBRE ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS, DE VIOLÊNCIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8069/90, a Lei Municipal N.º 807 de 13 DE JANEIRO DE 2014.

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar público a contratação de empresa para ministrar capacitação sobre ESCUTA ESPECIALIZADA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS, DE VIOLÊNCIA.

Art. 2º. Fica definido pelo colegiado que a capacitação mencionada no Art. 1º desta Deliberação será realizada no mês de Março.

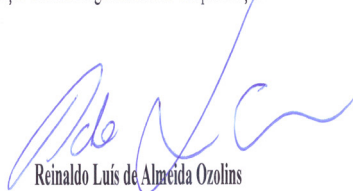
Art. 3º. Fica aprovado por unanimidade pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor de até **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais).

Art. 4º. A capacitação mencionada no Art.1º será pago com recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 5º. A capacitação mencionada no Art.1º desta Deliberação será realizada em dois dias no horário da 09h às 16h.

Art. 5º. Esta deliberação foi aprovada em reunião Ordinária do CMDCA no dia 15 de janeiro de 2026.

Art. 6º. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.



Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



DELIBERAÇÃO CMDCA Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guapimirim/RJ

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8069/90, a Lei Municipal N.º 807 de 13 DE JANEIRO DE 2014.

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei Municipal N.º 807 de 13 DE JANEIRO DE 2014 que estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações para a promoção e defesa da Criança e do Adolescente no Município de Guapimirim;

DELIBERA:

Art. 1º. Em reunião realizada no dia 15 de janeiro de 2026 o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente - CMDCA decidiu a abertura da comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Guapimirim – RJ.

Art. 2º Fica representando a comissão Permanente de Finanças e Orçamento 04 representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de forma paritária, sendo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social: Edson Paixão dos Anjos

Secretaria Municipal de Assistência Social: Iara Dias da Rosa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

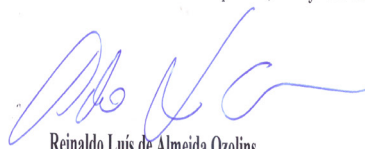
Instituto Maria de Lourdes – IMADEL: Airliz Barbosa Pinheiro

Associação Da Igreja Metodista: Isabel Cristina da Costa Ladeira Pereira

Art. 3º Nomeia o Sr. Aloisio Dias da Cunha representante da Associação Pestalozzi como colaborador dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Guapimirim, 21 de janeiro de 2026.



Reinaldo Luís de Almeida Ozolins
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02 de 15 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a deliberação do Plenário do CMDCA acerca do Procedimento Administrativo Ético-Disciplinar instaurado para apuração de conduta de Conselheira Tutelar.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM/RJ – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 807/2014, em seu Regimento Interno, na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e em conformidade com deliberação de seu Plenário,

CONSIDERANDO o recebimento de denúncia/representação devidamente protocolada no âmbito deste Conselho;

CONSIDERANDO o regular processamento do procedimento administrativo disciplinar, com observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão de Ética, que reconheceu a existência de infração funcional e sugeriu a aplicação da penalidade de advertência;

CONSIDERANDO que o Relatório da Comissão de Ética possui natureza opinativa, competindo ao Plenário do CMDCA a deliberação final quanto à penalidade a ser aplicada;

CONSIDERANDO que o Plenário do CMDCA, após análise dos fatos apurados, da gravidade da conduta, dos impactos causados à criança e à família e da omissão institucional verificada, entendeu, de forma fundamentada, pela necessidade de aplicação de penalidade mais gravosa;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA, em reunião realizada em 15 de janeiro de 2026, conforme registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º ACOLHER o Relatório Final da Comissão de Ética quanto ao reconhecimento da infração funcional praticada pela Conselheira Tutelar Sra. Laudiceia Falcão Pereira.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

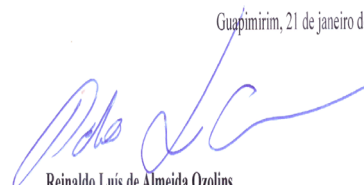


Art. 2º DELIBERAR pela aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO NÃO REMUNERADA**, pelo prazo de 01 (um) mês, correspondente a 30 (trinta) dias, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Municipal nº 854/2015, que prevê a suspensão não remunerada de 01 (um) dia a 03 (três) meses, a ser cumprida no período de 01 de abril a 30 de abril de 2026.

Art. 3º DETERMINAR a comunicação desta deliberação ao Ministério Público, à Prefeitura Municipal de Guapimirim, à Secretaria Municipal responsável, à Conselheira Tutelar sancionada e ao Conselho Tutelar, para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 21 de janeiro de 2026.



Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 9807/2024

ATANº 01/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **MARTINS SOLUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA**.

OBJETO: Locação de máquinas e equipamentos pesados com mão de obra de operador/motorista, devidamente habilitado e combustível, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

VALOR: O valor total será de **R\$ 25.508.010,24** (vinte e cinco milhões, quinhentos e oito mil, dez reais e vinte e quatro centavos).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
1	14955	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	HS	4640	R\$ 79,82	R\$ 370.364,80
2	14937	CAMINHÃO BASCULANTE DO TIPO MEDIO-PESADO, TRUCADO, CAPACIDADE DE 12,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	HS	16240	R\$ 246,44	R\$ 4.002.185,60
3	14956	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	HS	4176	R\$ 76,51	R\$ 319.505,76

4	14936	CAMINHÃO BASCULANTE, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,00M3, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	HS	14616	R\$ 231,70	R\$ 3.386.527,20
5	14958	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5 T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	HS	1392	R\$ 53,78	R\$ 74.861,76
6	14935	CAMINHÃO COM CARROCERIA FIXA, NO TOCO, CAPACIDADE DE 7,5 T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIV)	HS	4872	R\$ 167,91	R\$ 818.057,52
7	14954	CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	HS	1856	R\$ 80,24	R\$ 148.925,44
8	14933	CAMINHÃO TANQUE, COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	HS	6496	R\$ 245,11	R\$ 1.592.234,56
9	14957	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60 / 80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA IMPRODUTIVA)	HS	928	R\$ 132,44	R\$ 122.904,32
10	14934	CARRETA PARA TRANSPORTE PESADO, CAPACIDADE PARA CARGA UTIL DE 60 / 80T, INCLUSIVE MOTORISTA (HORA PRODUTIVA)	HS	3248	R\$ 402,69	R\$ 1.307.937,12

11	14946	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO (HORA IMPRODUTIVA)	HS	928	R\$ 425,79	R\$ 395.133,12
----	-------	--	----	-----	------------	----------------

12	14945	CUSTO HORÁRIO CORRIDO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO (HORA PRODUTIVA)	HS	3248	R\$ 425,79	R\$ 1.382.965,92
----	-------	--	----	------	------------	------------------

13	14947	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17 T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV (HORA IMPRODUTIVA)	HS	928	R\$ 96,10	R\$ 89.180,80
----	-------	---	----	-----	-----------	---------------

14	14944	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 17 T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 111CV (HORA PRODUTIVA)	HS	3248	R\$ 278,54	R\$ 904.697,92
----	-------	---	----	------	------------	----------------

15	14948	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 127CV (HORA IMPRODUTIVA)	HS	1392	R\$ 99,03	R\$ 137.849,76
----	-------	--	----	------	-----------	----------------

16	14943	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 23T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 127CV (HORA PRODUTIVA)	HS	4872	R\$ 311,91	R\$ 1.519.625,52
----	-------	--	----	------	------------	------------------

17	14949	GUINDASTE ARTICULADO SOBRE CAMINHÃO DIESEL (INCLUSIVE ESTE) (HORA IMPRODUTIVA)	HS	1856	R\$ 107,89	R\$ 200.243,84
----	-------	--	----	------	------------	----------------

18	14942	GUINDASTE ARTICULADO SOBRE CAMINHÃO DIESEL (INCLUSIVE ESTE) (HORA PRODUTIVA)	HS	6496	R\$ 299,68	R\$ 1.946.721,28
----	-------	--	----	------	------------	------------------

19	14953	MINI PA CARREGADEIRA DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40 M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)	HS	928	R\$ 49,26	R\$ 45.713,28
----	-------	--	----	-----	-----------	---------------

20	14938	MINI PA CARREGADEIRA DE RODAS, CARGA OPERACIONAL EM TORNO DE 629KG, ALTURA DE DESCARGA APROXIMADA DE 2,40 M, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	HS	3248	R\$ 128,10	R\$ 416.068,80
----	-------	--	----	------	------------	----------------

21	14950	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125 CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA IMPRODUTIVA)	HS	1392	R\$ 119,05	R\$ 165.717,60
----	-------	---	----	------	------------	----------------

22	14941	MOTONIVELADORA COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 18T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 125 CV, INCLUSIVE OPERADOR (HORA PRODUTIVA)	HS	4872	R\$ 330,26	R\$ 1.609.026,72
----	-------	---	----	------	------------	------------------

23	14951	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3 (HORA IMPRODUTIVA)	HS	5568	R\$ 57,41	R\$ 319.658,88
----	-------	---	----	------	-----------	----------------

24	14940	RETROESCAVADEIRA, COM PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 7T, MOTOR DIESEL EM TORNO DE 75CV, CAPACIDADE APROXIMADA DA CAÇAMBA DE 0,76M3 (HORA PRODUTIVA)	HS	19488	R\$ 179,52	R\$ 3.498.485,76
----	-------	---	----	-------	------------	------------------

25	14952	ROLO ESTÁTICO DE 3 RODAS, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO COM ESPESSURA DE 25 A 50 MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2,1M, VELOCIDADE DO ROLO 6KM/H (HORA IMPRODUTIVA)	HS	928	R\$ 87,45	R\$ 81.153,60
----	-------	---	----	-----	-----------	---------------

26	14939	ROLO ESTÁTICO DE 3 RODAS, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO COM ESPESSURA DE 25 A 50 MM, LARGURA DE COMPACTAÇÃO 2,1M, VELOCIDADE DO ROL	HS	3248	R\$ 200,82	R\$ 652.263,36
----	-------	---	----	------	------------	----------------

R\$ 25.508.010,24 (vinte e cinco milhões, quinhentos e oito mil, dez reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 15 de janeiro de 2026.

ROSALVO DE VASCONCELLOS DOMINGOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital